

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II
(informações prestadas com base nas posições de 31 de janeiro de 2023)

QI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ nº 46.955.383/0001-52

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM 21, atestando que:	
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
<p>VALQUÍRIA BATAGIOTI MATSUI, inscrita no CPF sob o nº 115.629.298-01, na qualidade de diretora responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da QI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 3º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 46.955.383/0001-52, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35239408844 ("<u>QI DTVM</u>" ou "<u>Administradora</u>"), e MARCELO BUOSI MARTINS, inscrito no CPF sob o nº 380.261.198-51, na qualidade de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Administradora e da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("<u>Resolução CVM 21</u>"), atestam que:</p> <p>(i) reviram o formulário de referência da Administradora; e</p> <p>(ii) o conjunto de informações contido no formulário de referência da Administradora é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Administradora.</p> <p>São Paulo, 14 de fevereiro de 2023.</p>	
<hr/> Valquíria Batagioti Matsui Diretora de Administração Fiduciária	<hr/> Marcelo Buosi Martins Diretor de Risco, <i>Compliance</i> , PLD e Controles Internos

2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	<p>A QI DTVM é uma sociedade fundada em 2022 que tem como objetivo inicial prestar a seus clientes serviços de administração de carteiras de títulos, valores mobiliários, fundos de investimento ou outros ativos, exclusivamente de titularidade de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, na categoria "administrador fiduciário", nos termos da Resolução CVM 21.</p> <p>Para tanto, a Administradora conta com a vasta experiência e extenso histórico profissional de seus diretores no mercado financeiro e de capitais.</p>
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	N/A
b. escopo das atividades	N/A
c. recursos humanos e computacionais	N/A
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	N/A
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações	
a. número de sócios	<p>Considerando a estrutura do grupo econômico indicada no item 7, a Administradora possui um total de 27 (vinte e sete) sócios pessoa física e 6 (seis) sócios pessoa jurídica, conforme pontuados abaixo.</p> <p>Sócios Pessoas Físicas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pedro Henrique Coury Mac Dowell (CPF: 274.385.698-02); • Marcelo Buosi Martins (CPF: 380.261.198-51);

	<ul style="list-style-type: none">• Lucas de Jesus Clarim (CPF: 109.323.276-56);• Danilo Barbosa Porto (CPF: 027.141.291-70);• Valquiria Batagioti Matsui (CPF: 115.629.298-01);• Marcelo Alves Bentivoglio Junior (CPF: 386.730.638-92);• Paulo Henrique Candido Barbosa (CPF: 014.530.421-30);• Cristiano da Cruz Leite (CPF: 177.367.278-99);• Humberto de Paula Lima Isaac (CPF: 214.490.218-67);• Raul de Paula Leite Filho (CPF: 205.429.408-09);• Pedro Afonso Gutierrez Avvad (CPF: 052.651.157-57);• Aurimar Bezerra Melo de Sousa Filho (CPF: 047.474.323-37);• Pedro Laboissière Pinho (CPF: 421.820.518-30);• Renato José Gentil Junqueira (CPF: 379.410.958-90);• Caroline Becker Lima Hees (CPF: 109.150.697-33);• Emílio Eduardo Tressoldi Moreira (CPF: 056.966.649-03);• Gabriel Scherer Schwening (CPF: 020.151.311-08);• Marilia Ultramari de Andrade (CPF: 415.144.368-17);• Pedro Gouveia Calil (CPF: 099.912.226-69);• Luis Fernando Souza Negrão e Silva (CPF: 370.600.858-07);• Thiago Isiliani Bott (CPF: 355.330.128-77);• Roberto Amaral Dantas Junior (CPF: 400.516.238-03);• Thais Borgo Correia (CPF: 312.110.128-59);• Ricardo Mittelstaedt Alfaro (CPF: 058.254.299-56);
--	---

	<ul style="list-style-type: none"> • João Guilherme Palmeira Gonçalves (CPF: 448.698.388-26); • Gabriel Marcondes Lopes da Silva (CPF: 446.942.928-70); e • Gianluca Carrilho Malta (CPF: 114.340.184-07) <p>Sócios Pessoa Jurídica</p> <ul style="list-style-type: none"> • QI Holding Financeira Ltda. (CNPJ: 40.852.432/0001-45); • QI Participações S.A. (CNPJ: 42.770.550/0001-30); • QI Partners Holding II Ltda. (CNPJ: 49.103.720/0001-71); • QI Tech USA LLC (CNPJ: 48.954.048/0001-65); • QI Tech Cayman LTD. (CNPJ: 48.963.538/0001-28); e • Novastar Investment PTE. (Empresa sediada no exterior)
b. número de empregados	A QI DTVM possui 18 (dezoito) funcionários, sendo 5 (cinco) diretores e 133 (treze) analistas. A QI DTVM poderá compartilhar colaboradores com as demais empresas do seu conglomerado econômico, observada a regulamentação aplicável.
c. número de terceirizados	Não há.
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução.	Valquíria Batagioti Matsui, diretora responsável pela administração fiduciária da QI DTVM, possui a certificação CPA-20, tendo sido registrada na CVM como administradora de carteiras de valores mobiliários pela comprovada experiência profissional de, no mínimo, 7 (sete) anos em atividades diretamente relacionadas à administração fiduciária de fundos de investimento.
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	Valquíria Batagioti Matsui, inscrita no CPF sob o nº 115.629.298-01, Diretora de Administração Fiduciária da QI DTVM, é registrada na CVM como administradora de carteiras de valores mobiliários e

	<p>desempenha tal função com exclusividade na Administradora.</p> <p>Renato José Gentil Junqueira, inscrito no CPF sob o nº 379.410.958-90, responsável pela área de Distribuição, é registrado na CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários.</p> <p>Audrey Almeida, inscrita no CPF sob o nº 368.804.588-23, responsável pela área Jurídica, é registrada na CVM como administradora de carteiras de valores mobiliários.</p>
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver	
a. nome empresarial	N/A
b. data de contratação dos serviços	N/A
c. descrição dos serviços contratados	N/A
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	N/A
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	N/A
c. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução	No momento a Administradora encontra-se em estado pré-operacional.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	A Administradora realizará a administração fiduciária de carteiras de valores mobiliários em sentido amplo, de carteiras administradas e fundos de investimento, bem como a custódia, escrituração, controladoria e distribuição de valores mobiliários.

<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)</p>	<p>A Administradora presta serviços para (i) Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), (ii) Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (FIDCs NP), (iii) Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIC FIDC), (iv) Fundos de Renda Fixa e (v) Fundos de Investimento Multimercados (FIMs).</p>
<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p>	<p>Na data-base deste Formulário, a Administradora não tem sob administração qualquer valor mobiliário.</p>
<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>Sim.</p>
<p>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando</p>	<p>A QI DTVM realizará, além das atividades de administração de recursos de terceiros, as atividades de: (i) Distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos da Resolução CMN nº 5008, de 24 de março de 2022; (ii) Custódia de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 32, de 19 de maio de 2021; (iii) Escrituração de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 33, de 19 de maio de 2021; e (iv) Agente Fiduciário, nos termos da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021.</p>
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>Não há.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p>A QI DTVM é controlada pela sociedade abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • QI HOLDING FINANCEIRA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 40.852.432/0001-45, cujo objeto social é a participação no capital social de instituições financeiras e demais sociedades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Não existe potencial conflito de interesses com as atividades da Administradora.

A QI DTVM não possui sociedades controladas.

Fazem parte do grupo econômico da Administradora as seguintes sociedades:

- **QI PARTNERS HOLDING II LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.103.720/0001-71, cujo objeto social é a participação, em caráter permanente ou temporário, no capital e nos lucros de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na condição de acionista, sócia, quotista ou titular de debêntures. Não existe potencial conflito de interesses com as atividades da Administradora.

- **QI PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.770.550/0001-30, cujo objeto social é a participação, em caráter permanente ou temporário, no capital e nos lucros de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na condição de acionista, sócia, quotista ou titular de debêntures. Não existe potencial conflito de interesses com as atividades da Administradora.

- **QI TECH USA LLC**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.954.048/0001-65, cujo objeto social é a participação, em caráter permanente ou temporário, no capital e nos lucros de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na condição de acionista, sócia, quotista ou titular de debêntures. Não existe potencial conflito de interesses com as atividades da Administradora.

- **QI TECH CAYMAN LTD.**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.963.538/0001-28, cujo objeto social é a participação, em caráter permanente ou temporário, no capital e nos lucros de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na condição de

acionista, sócia, quotista ou titular de debêntures. Não existe potencial conflito de interesses com as atividades da Administradora.

- **QI TECH LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.620.610/0001-59, cujo objeto social é: (i) a prestação de serviços de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; (ii) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; (iii) atividades de cobrança extrajudicial e informações cadastrais; e (iv) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. Não existe potencial conflito de interesses com as atividades da Administradora.

- **QI CAAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.472.523/0001-15, cujo objeto social é: (i) a prestação de suporte técnico, manutenção e tecnologia da informação; (ii) a instalação de equipamentos de informática (hardware) e programas de computador; (iii) a consultoria em tecnologia da informação, com acompanhamento, gerenciamento e fiscalização de projetos de informática, ou seja, a coordenação de atividades envolvidas na definição, implantação e operacionalização de projetos destinados a informatização, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, incluindo processamento e gestão de dados, com a respectiva emissão de relatórios e críticas e produção de listagens, de tabulações e a realização de consultas, portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet, especializados em operação de páginas de internet (websites) e de ferramentas de busca para gerar e

manter grandes bases de dados de endereços e conteúdo de internet, além da operação de portais da internet que atualizam periodicamente seu conteúdo; e (iv) o desenvolvimento de sistemas (softwares) e de programas de computador customizáveis e não customizáveis, desenvolvimento de sistemas (softwares) e de programas de computador sob encomenda, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos de baixa complexidade, treinamento em informática para equipamentos de informática e tecnologia da informação, abordando a instalação, operacionalização e customização e web design. Não existe potencial conflito de interesses com as atividades da Administradora.

• **QI SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.402.502/0001-35 ("QI SCD"), cujo objeto social é: (i) a realização de operações de empréstimo, de financiamento e de aquisição de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica, com utilização de recursos financeiros que tenham como única origem capital próprio; (ii) cessão de créditos a fundos de investimento, securitizadoras e demais hipóteses previstas na lei em vigor; (iii) a análise de crédito para terceiros; (iv) a cobrança de crédito, inclusive para terceiros; (v) a atuação como representante de seguros na distribuição de seguro relacionado com as operações mencionadas no item (i) por meio de plataforma eletrônica, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), e (vi) a emissão de moeda eletrônica, nos termos da Resolução do Banco Central nº

4.656, de 26 de abril de 2018 e regulamentação em vigor.

A QI DTVM poderá adquirir títulos de crédito emitidos por devedores em face da QI SCD, fazendo, esta, a verificação de critérios, riscos e requisitos do título a ser adquirido pela QI DTVM, gerando potencial conflito de interesses. Na qualidade de originadora ou cedente dos direitos creditórios que compõem a carteira dos fundos administrados pela QI DTVM, a QI SCD e a QI DTVM atuam em ambas as extremidades da operação: no sell-side, ao ceder os mencionados direitos creditórios, na qualidade de cedente ou originadora; e no buy-side, ao adquirir os mesmos direitos creditórios.

• **QI** **COMPANHIA SECURITIZADORA I**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.222.357/0001-88 ("Securizadora I"), cujo objeto social é (i) a aquisição e securitização de créditos, desde que enquadrados no artigo 1º da Resolução CMN nº 2.686 ("Créditos Financeiros"); (ii) a emissão e colocação privada ou junto ao mercado financeiro e de capitais, de qualquer título de crédito ou valor mobiliário compatível com suas atividades, respeitados os trâmites a legislação aplicável; (iii) a realização de negócios e a prestação de serviços relacionados às operações de securitização de créditos supracitadas; e (iv) a realização de operações de hedge em mercados de derivativos visando à cobertura de riscos na sua carteira de créditos.

• **QI** **COMPANHIA SECURITIZADORA II**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.805.900/0001-70 ("Securizadora II"), cujo objeto social é

(i) a aquisição e securitização de créditos, desde que enquadrados no artigo 1º da Resolução CMN nº 2.686 ("Créditos Financeiros"); (ii) a emissão e colocação privada ou junto ao mercado financeiro e de capitais, de qualquer título de crédito ou valor mobiliário compatível com suas atividades, respeitados os trâmites a legislação aplicável; (iii) a realização de negócios e a prestação de serviços relacionados às operações de securitização de créditos supracitadas; e (iv) a realização de operações de hedge em mercados de derivativos visando à cobertura de riscos na sua carteira de créditos.

Tendo em vista que a Securitizadora I e a Securitizadora II (doravante designadas em conjunto como "Securitizadoras") são emissoras de valores mobiliários passíveis de aquisição pelos fundos administrados pela QI DTVM, pode haver potenciais conflitos de interesse em operações envolvendo eventuais investimentos dos fundos administrados pela QI DTVM em ativos emitidos pelas Securitizadoras.

Com relação aos potenciais conflitos de interesse com as demais empresas do seu grupo econômico, a Administradora informa que as atividades de cada uma das suas áreas internas são exercidas de maneira segregada, inclusive fisicamente, com acesso restrito para áreas que atuam na administração fiduciária, sendo que a entrada de pessoas não autorizadas dependerá de prévia autorização.

Os normativos internos da Administradora preveem, inclusive, vedações expressas para a interação

	<p>entre colaboradores de diferentes áreas de atuação, abrangendo a revisão e o acesso a documentos elaborados por diferentes áreas, a discussão de informações privilegiadas e o controle de arquivos físicos e eletrônicos.</p> <p>Para mais informações acerca do tratamento para potenciais conflitos de interesse, vide os manuais e políticas internas da QI DTVM, em especial sua Política de Segregação de Atividades e seu Código de Conduta, Integridade e Ética.</p>
<p>6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações</p>	<p>Item facultativo para administradores fiduciários, nos termos do Anexo E da Resolução CVM 21.</p>
<p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p>	
<p>b. número de investidores, dividido por</p>	
<p>i. pessoas naturais</p>	
<p>ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou naturais)</p>	
<p>iii. instituições financeiras</p>	
<p>iv. entidades abertas de previdência complementar</p>	
<p>v. entidades fechadas de previdência complementar</p>	
<p>vi. regimes próprios de previdência social</p>	
<p>vii. seguradoras</p>	
<p>viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil</p>	
<p>ix. clubes de investimento</p>	
<p>x. fundos de investimento</p>	
<p>xi. investidores não residentes</p>	
<p>xii. outros (especificar)</p>	
<p>c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p>	
<p>d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior</p>	
<p>e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)</p>	

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	Item facultativo para administradores fiduciários, nos termos do Anexo E da Resolução CVM 21.
a. ações	
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	
d. cotas de fundos de investimento em ações	
e. cotas de fundos de investimento em participações	
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	
i. cotas de outros fundos de investimento	
j. derivativos (valor de mercado)	
k. outros valores mobiliários	
l. títulos públicos	
m. outros ativos:	
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Item facultativo para administradores fiduciários, nos termos do Anexo E da Resolução CVM 21.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	<p>Controladores diretos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pedro Henrique Coury Mac Dowell (CPF: 274.385.698-02); e • QI Holding Financeira Ltda. (CNPJ: 40.852.432/0001-45) <p>Controladores indiretos via QI Holding Financeira Ltda.:</p> <ul style="list-style-type: none"> • QI Participações S.A. (CNPJ: 42.770.550/0001-30); e • QI Partners Holding II Ltda. (CNPJ: 49.103.720/0001-71)

Controladores indiretos via QI Participações S.A.:

- QI Tech USA LLC (CNPJ: 48.954.048/0001-65); e
- Pedro Henrique Coury Mac Dowell (CPF: 274.385.698-02)

Controladores indiretos via QI Tech USA LLC:

- QI Tech Cayman LTD. (CNPJ: 48.963.538/0001-28)

Controladores indiretos via QI Tech Cayman LTD.:

- Pedro Henrique Coury Mac Dowell (CPF: 274.385.698-02);
- Novastar Investment PTE. (Empresa sediada no exterior);
- Marcelo Buosi Martins (CPF: 380.261.198-51);
- Emílio Eduardo Tressoldi moreira (CPF: 056.966.649-03);
- Gabriel Scherer Schwening (CPF: 020.151.311-08);
- Marcelo Alves Bentivoglio Junior (CPF: 386.730.638-92);
- Cristiano da Cruz Leite (CPF: 177.367.278-99);
- Pedro Afonso Gutierrez Avvad (CPF: 052.651.157-57);
- Raul de Paula Leite Filho (CPF: 205.429.408-09);
- Lucas de Jesus Clarim (CPF: 109.323.276-56);
- Humberto de Paula Lima Isaac (CPF: 214.490.218-67);
- Valquiria Batagioti Matsui (CPF: 115.629.298-01);
- Danilo Barbosa Porto (CPF: 027.141.291-70);
- Paulo Henrique Candido Barbosa (CPF: 014.530.421-30);

- Caroline Becker Lima Hees (CPF: 109.150.697-33);
- Renato José Gentil Junqueira (CPF: 379.410.958-90);
- Thiago Isiliani Bott (CPF: 355.330.128-77);
- Luís Fernando Souza Negrão e Silva (CPF: 370.600.858-07);
- Aurimar Bezerra Melo de Souza Filho (CPF: 047.474.323-37);
- Pedro Laboissière Pinho (CPF: 421.820.518-30);
- Pedro Gouveia Calil (CPF: 099.912.226-69);
- Thais Borgo Correia (CPF: 312.110.128-59);
- Roberto Amaral Dantas Junior (CPF: 400.516.238-03);
- Marília Ultramari de Andrade (CPF: 415.144.368-17);
- Ricardo Mittelstaedt Alfaro (CPF: 058.254.299-56);
- João Guilherme Palmeira Gonçalves (CPF: 448.698.388-26); e
- Gabriel Marcondes Lopes da Silva (CPF: 446.942.928-70)

Controladores indiretos via QI Partners Holding II Ltda.:

- Pedro Henrique Coury Mac Dowell (CPF: 274.385.698-02);
- Marcelo Buosi Martins (CPF: 380.261.198-51);
- Lucas de Jesus Clarim (CPF: 109.323.276-56);
- Danilo Barbosa Porto (CPF: 027.141.291-70);
- Valquiria Batagioti Matsui (CPF: 115.629.298-01);
- Marcelo Alves Bentivoglio Junior (CPF: 386.730.638-92);
- Paulo Henrique Candido Barbosa (CPF: 014.530.421-30);

	<ul style="list-style-type: none"> • Cristiano da Cruz Leite (CPF: 177.367.278-99); • Humberto de Paula Lima Isaac (CPF: 214.490.218-67); • Raul de Paula Leite Filho (CPF: 205.429.408-09); • Pedro Afonso Gutierrez Avvad (CPF: 052.651.157-57); • Aurimar Bezerra Melo de Sousa Filho (CPF: 047.474.323-37); • Pedro Laboissière Pinho (CPF: 421.820.518-30); • Renato José Gentil Junqueira (CPF: 379.410.958-90); • Caroline Becker Lima Hees (CPF: 109.150.697-33); • Emílio Eduardo Tressoldi Moreira (CPF: 056.966.649-03); • Gabriel Scherer Schwening (CPF: 020.151.311-08); • Marília Ultramari de Andrade (CPF: 415.144.368-17); • Pedro Gouveia Calil (CPF: 099.912.226-69); • Luis Fernando Souza Negrão e Silva (CPF: 370.600.858-07); • Thiago Isiliani Bott (CPF: 355.330.128-77); • Roberto Amaral Dantas Junior (CPF: 400.516.238-03); • Thais Borgo Correia (CPF: 312.110.128-59); • Ricardo Mittelstaedt Alfaro (CPF: 058.254.299-56); • João Guilherme Palmeira Gonçalves (CPF: 448.698.388-26); • Gabriel Marcondes Lopes da Silva (CPF: 446.942.928-70); e • Gianluca Carrilho Malta (CPF: 114.340.184-07)
b. controladas e coligadas	N/A
c. participações da empresa em sociedades do grupo	N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa	A QI HOLDING FINANCEIRA LTDA. , inscrita no CNPJ sob o nº

	40.852.432/0001-45, detém 99,99% das quotas da Administradora.
e. sociedades sob controle comum	<ul style="list-style-type: none"> • QI HOLDING FINANCEIRA LTDA. (CNPJ: 40.852.432/0001-45); • QI PARTNERS HOLDING II LTDA (CNPJ: 49.103.720/0001-71); • QI PARTICIPAÇÕES S.A. (CNPJ: 42.770.550/0001-30); • QI TECH USA LLC (CNPJ: 48.954.048/0001-65); • QI TECH CAYMAN LTD. (CNPJ: 48.963.538/0001-28); • QI TECH LTDA. (CNPJ: 30.620.610/0001-59); • QI CAAS LTDA. (CNPJ: 35.472.523/0001-15); • QI SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. (CNPJ: 32.402.502/0001-35); • QI COMPANHIA SECURITIZADORA I (CNPJ: 47.222.357/0001-88); e • QI COMPANHIA SECURITIZADORA II (CNPJ: 47.805.900/0001-70)
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	N/A
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<p>A Administradora possui uma diretoria composta por 5 (cinco) diretores, divididos da seguinte maneira:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 3 (três) diretores compartilhados com o Conglomerado QI: (i) 1 (um) Diretor Presidente, (ii) 1 (um) Diretor de Risco, <i>Compliance</i>, PLD e Controles Internos; e (iii) 1 (um) Diretor Administrativo; e

	<ul style="list-style-type: none"> • 2 (dois) diretores exclusivos da Administradora: (i) 1 (uma) Diretora de Administração Fiduciária; e (ii) 1 (um) Diretor de Operações e Distribuição. <p>A Administradora possui, ainda, 2 (dois) Comitês independentes, o Comitê de Administração Fiduciária e o Comitê de Riscos, <i>Compliance</i> e PLD/FT.</p> <p>A QI DTVM também conta com 2 (dois) órgãos de Auditoria Interna, e de Ouvidoria e Canal de Denúncias.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p>O Comitê de Administração Fiduciária tem como objetivo revisar a metodologia e os parâmetros de cálculo de PDD, além de avaliar propostas de criação e revisão de determinadas políticas relacionadas aos fundos, uma vez que estes podem possuir estruturas operacionais e de risco diferenciadas a serem consideradas pelo Comitê.</p> <p>Este Comitê terá periodicidade mínima mensal, podendo reunir-se extraordinariamente na ocorrência de uma mudança significativa no mercado ou para avaliar situações de fundos específicos.</p> <p>O Comitê de Riscos, Compliance e PLD/FT é responsável por deliberar acerca das metodologias aplicadas na Marcação à Mercado dos ativos precificados pela Administradora e por estabelecer critérios e definições dos processos de marcação de preços a serem utilizados em eventuais momentos de crise ou indisponibilidade das fontes primárias. O comitê tem como função: (i) avaliar e deliberar todas as medidas a serem adotadas em relação ao monitoramento e controle dos riscos a que os ativos estão sujeitos; (ii) tratar</p>

situações de desenquadramento; (iii) tratar situações atípicas de mercado e as respectivas medidas para controle do risco nessas situações; (iv) aprovar os normativos internos relacionados à PLD/FT; (v) propor à Diretoria a adoção de novas medidas de controles ou alterações de políticas aplicáveis; (vi) acompanhar a efetividade das atividades e das ações relacionadas à PLD/FT; (vii) garantir o cumprimento de todas as diretrizes e procedimentos estabelecidos nos normativos internos relacionados à PLD/FT; (viii) tomar ciência dos relatórios e comunicações emitidas pelos órgãos reguladores, autorreguladores, auditoria interna e auditoria externa; (ix) deliberar sobre a contratação de serviços profissionais especializados, investimentos em sistemas de controle e em tecnologia, quando julgar conveniente; e (x) deliberar sobre casos suspeitos e/ou de risco alto identificados no processo de Cadastro (“Conheça seu Cliente” e/ou “Conheça seu Fornecedor”), bem como no monitoramento de PLD/CFT.

O Comitê de Riscos, Compliance e PLD/FT é formado pelo Diretor de Compliance, pela Diretora de Administração Fiduciária, pelo Diretor de Operações e, opcionalmente, pelos representantes da Contabilidade e do Jurídico da Administradora.

As reuniões ocorrerão no mínimo mensalmente ou, extraordinariamente, quando houver necessidade de revisar metodologias ou políticas de apreçamento dos ativos e, conseqüentemente, atualizar o Manual de Marcação da QI DTVM, ou situações extraordinárias atreladas ao processo de

	<p>Cadastro e/ou ao monitoramento de PLD/CFT.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>Caberá aos diretores a prática de todos e quaisquer atos necessários e convenientes à administração da QI DTVM, com as limitações expressamente estabelecidas no Contrato Social e na legislação aplicável, por prazo indeterminado de mandato.</p> <p>O Diretor Presidente, o Sr. Pedro Henrique Coury Mac Dowell, é o responsável por (i) estabelecer o plano estratégico dos negócios, definindo objetivos, metas e forma de atuação junto ao mercado; (ii) presidir os trabalhos junto às diretorias e demais gestores de forma a garantir que os retornos sejam realizados dentro dos padrões de qualidade, rentabilidade, prazo e segurança; e (iii) outras funções que venham a lhe ser atribuídas pelos sócios.</p> <p>A Diretora de Administração Fiduciária, a Sra. Valquíria Batagioti Matsui, é a responsável pelo exercício da atividade de administração fiduciária de carteira de valores mobiliários, nos termos do artigo 4º, inciso II e §6º e artigo 30 da Resolução CVM 21, detendo amplos poderes para representar a Sociedade na qualidade de administradora de fundos e/ou clubes de investimento, podendo obrigar e desobrigar os fundos, abrir, movimentar de forma ampla e encerrar contas bancárias perante qualquer instituição financeira pública ou privada, no Brasil e no exterior, bem como perante qualquer entidade de mercado.</p> <p>O Diretor de Risco, Compliance, PLD e Controles Internos, o Sr. Marcelo Buosi Martins, é o responsável pelo (i)</p>

cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Administradora, nos termos do art. 4º, incisos IV, da Resolução CVM 21; e (ii) pela política de prevenção à lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores da QI DTVM, nos termos da legislação vigente, especialmente a Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021 (“Resolução CVM 50”).

O Diretor de Operações e Distribuição, o Sr. Paulo Henrique Candido Barbosa, é responsável por (i) definir, implantar e coordenar as operações da Administradora, seus processos, procedimentos, controles e recursos tecnológicos, proporcionando e agregando segurança, continuidade e eficiência das ações para a QI DTVM atingir seus objetivos e metas de curto, médio e longo prazos; (ii) adequação e verificação da compatibilidade do perfil dos investidores com os investimentos a serem realizados (*suitability*), nos termos do artigo 6º, inciso III, da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021; e (iii) pela distribuição de cotas de fundos de investimento administrados pela Administradora, nos termos do inciso II do artigo 33 da Resolução CVM 21.

O Diretor Administrativo, o Sr. Lucas de Jesus Clarim, é responsável por (i) definir, implantar e coordenar, em conjunto com os outros diretores, os processos, procedimentos e controles para o cumprimento da missão da instituição, proporcionando e agregando segurança e continuidade das ações para atingir seus objetivos e metas de curto, médio e longo prazo, através do contínuo aperfeiçoamento, treinamento e engajamento dos colaboradores; (ii) pelo estabelecimento de políticas, normas e

	procedimentos inerentes à gestão de pessoas, gestão financeira, contratos administrativos com fornecedores, gestão de compras e licitações, suprimentos, gestão da infraestrutura e serviços administrativos e documentação corporativa; e (iii) outras funções que lhe forem atribuídas pelos sócios.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	N/A
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
a. nome	
b. idade	
c. profissão	
d. CPF ou número do passaporte	
e. cargo ocupado	
f. data da posse	
g. prazo do mandato	
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	

RELAÇÃO DOS DIRETORES E MEMBROS DE COMITÊS

DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nome	Valquíria Batagioti Matsui
Idade	54 anos
Profissão	Economista
CPF	115.629.298-01
Cargo	Diretora de Administração Fiduciária
Data de posse	01 de abril de 2022
Prazo do mandato	3 anos
Outros Cargos ou funções exercidas na empresa	N/A

DIRETOR RESPONSÁVEL PELA (I) IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DE REGRAS, POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS; (II) GESTÃO DE RISCO; E (III) PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

Nome	Marcelo Buosi Martins
Idade	32 anos
Profissão	Economista
CPF	380.261.198-51
Cargo	Diretor de Risco, <i>Compliance</i> , PLD e Controles Internos
Data de posse	01 de abril de 2022
Prazo do mandato	3 anos
Outros Cargos ou funções exercidas na empresa	Diretor de Ouvidoria

DIRETOR RESPONSÁVEL PELA DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Nome	Paulo Henrique Cândido Barbosa
Idade	30 anos
Profissão	Engenheiro
CPF	014.530.421-30
Cargo	Diretor de Operações e Distribuição
Data de posse	01 de abril de 2022
Prazo do mandato	3 anos
Outros Cargos ou funções exercidas na empresa	N/A

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a.	currículo, contendo as seguintes informações:	
i.	cursos concluídos;	
ii.	aprovação em exame de certificação profissional (Opcional)	
iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
	<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	
	<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	
	<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	
	<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	

CURRÍCULO PROFISSIONAL DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS

VALQUÍRIA BATAGIOTI MATSUI

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Bacharel em Direito pela Universidade Paulista – UNIP (2019)

MBA Executivo em Marketing pela IBMEC *Business School* (2003)

Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade Mackenzie (1997)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

QI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. (QI DTVM)

Diretora de Administração Fiduciária (13 de junho de 2022 – atualmente)

- Responsável pelas funções de administração fiduciária dos fundos administrados pela QI DTVM, promovendo a execução de todos os aspectos operacionais e legais necessários;
- Avaliação do processo de administração de fundos, focando nos pontos que possam comprometer sua operacionalidade no tocante à legislação, normas internas, segregação de funções e exposição a riscos;
- Acompanhamento as rotinas operacionais de suporte aos negócios da instituição, no que concerne ao processamento, registro, liquidação e controle dos produtos e serviços, mantendo-os em consonância com a legislação vigente, orçamento aprovado e políticas internas estabelecidas;
- Acompanhamento e identificação de eventos internos e externos que possam impactar e prejudicar as políticas dos fundos de investimento sob administração;
- Avaliação do processo de estruturação e distribuição de novos produtos, focando nos pontos que possam comprometer sua operacionalidade no tocante à legislação, normas internas, segregação de funções e exposição a riscos;
- Responsável pelo processo de elaboração e divulgação de relatórios de acompanhamento dos fundos sob administração junto a investidores e instituições financeiras parceiras;
- Representação da QI DTVM, na qualidade de administradora dos fundos ou clubes de investimentos por ela administrados;

- Responsável pela abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias dos fundos de investimento administrados pela QI DTVM; e
- Monitoramento da gestão de riscos envolvendo os fundos sob administração.

QI PARTNERS

Sócia, Comercial – Mercado de Capitais (agosto de 2021 – junho de 2022)

- Atuação na área comercial com acompanhamento das emissões desde a prospecção junto aos clientes ao desembolso e cessão ao cessionário;
- Acompanhamento da formalização jurídica das operações de emissão, contas de garantia, cobrança bancária junto aos clientes e áreas internas; e
- Manutenção do relacionamento com os clientes para as demandas diárias e para estruturação e desenvolvimento de novos produtos e serviços.

BANCO FINAXIS/BANCO PETRA S.A

Diretora (outubro de 2013 – julho de 2021)

- Atividades de administração fiduciária e operacionalização do fundos administrados pela Finaxis, incluindo: (i) o controle dos investimentos nas diversas modalidades de mercados operados; (ii) as rotinas operacionais para a liquidação das operações dos fundos; (iii) o processamento das carteiras dos fundos e seus respectivos passivos; (iv) a manutenção diária de livros escriturais; (v) a prestação de informações regulatórias; (vi) a divulgação de cotas dos fundos de investimento administrados; (vii) o cadastro dos fundos juntos aos distribuidores, intermediários e custodiantes; (viii) a liquidação de aplicações e resgates de cotas nos fundos de investimento; (ix) a contabilização dos ativos dos fundos; e (x) quaisquer outros procedimentos necessários para o bom funcionamento dos fundos e o atendimento às exigências regulatórias e autorregulatórias;
- Elaboração e divulgação das informações previstas na legislação referente aos fundos administrados pela Finaxis;
- Contratação de prestação de serviços de terceiros para a consecução dos serviços, dos fundos de investimento e a fiscalização dos serviços prestados;
- Monitoramento do ambiente operacional dos fundos de investimento administrados para evitar quaisquer práticas que infrinjam ou estejam em conflito com as regras e princípios no exercício das atividades, bem como a manutenção de registro das falhas e erros para pronta correção;
- Manutenção, em perfeita ordem e à disposição dos investidores, na forma e prazos estabelecidos em suas regras internas e na regulação, toda a documentação relativa às operações com valores mobiliários distribuídos, enviando-lhes as informações necessárias e esclarecendo dúvidas;
- Administração e supervisão das áreas internas da Finaxis ligada a administração fiduciária de fundos de investimento e seus colaboradores;
- Adequação das necessidades de cada novo cliente para as carteiras de fundos e produtos, analisando a viabilidade junto ao cliente e as áreas de administração, jurídica e operações, visando assegurar o cumprimento das obrigações regulatórias, operacionais e fiduciárias dos fundos administrados;

- Acompanhamento da prospecção de novos clientes e do fluxo operacional diário dos fundos administrados pela Finaxis, dando suporte aos clientes sempre que necessário junto às demais áreas internas;
- Atuação na área de produtos, diluindo a concentração no segmento de FIDCs multicedente e multisacado, auxiliando na diversificação das carteiras dos clientes da Finaxis, bem como dos ativos por ele administrados e custodiados; e
- Manutenção do relacionamento com os clientes, endereçando as demandas extraordinárias junto às áreas de competência para atendimento à regulamentação dos produtos e às normas internas da empresa.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa

- cargo e funções inerentes ao cargo

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

- datas de entrada e saída do cargo

CURRÍCULO PROFISSIONAL DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DE REGRAS, POLÍTICAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

MARCELO BUOSI MARTINS

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade de São Paulo – USP (2014)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

QI SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. (QI SCD) E QI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. (QI DTVM)

Diretor de Risco, Compliance, PLD e Controles Internos (12 de fevereiro de 2019 - atualmente) A partir de 13 de junho de 2022, passou a exercer o referido cargo na QI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., conforme aprovação da indicação por parte do BACEN.

- Diretor responsável pelas áreas de Riscos, Compliance, PLD e Controles Internos, assim como pela estrutura de Ouvidoria e Canal de Denúncias;
- Validação da guarda da documentação relacionada aos processos de comunicação de operações suspeitas ao COAF e o dossiê completo de análises de PLD/CFT (abrangendo as etapas de credenciamento – KYC, KYP, KYS e KYE, monitoramento, análise de produtos e serviços, renovações cadastrais e normativas, e alçadas de decisão);

- Execução das regras de controle e monitoramento das operações, de forma a detectar operações com indícios de atipicidade, conforme normativos e legislação vigente;
- Análise de situações de risco ou indícios associados à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo, por meio de parâmetros previamente definidos nas Políticas do Conglomerado e implantados para acompanhamento sistêmico;
- Desenvolvimento, atualização e manutenção das Políticas de Controles Internos e Gestão de Riscos e documentos relacionados em aderência à legislação e normativos vigentes sobre o tema;
- Definição, desenvolvimento e manutenção de indicadores previstos nas Políticas de Controles Internos e de Gestão de Riscos que subsidiem a avaliação da eficiência das respectivas Políticas e normativos relacionados;
- Supervisão, avaliação e reporting à Diretoria de qualquer situação de descumprimento das estruturas previstas nas Políticas do Conglomerado, caso os pontos de controle para mitigação de eventuais riscos não venham a ser implementados;
- Atuação como segunda instância de análise e decisão nos processos de KYC, KYP, KYS e KYE;
- Monitoramento, investigação e tratamento de atipicidades e possíveis desvios de conduta internos;
- Garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos para mitigação de riscos identificados, regularização de pendências;
- Estruturação e validação dos programas de treinamento e capacitação contínua a todos os colaboradores do Conglomerado, bem como executar controles de aderência e participação dos colaboradores;
- Aplicação e validação de que as alçadas de riscos por cargo e funções sejam devidamente implementadas e instituídas; e
- Validação de que o corpo de colaboradores tenha adequado conhecimento e entendimento sobre as Políticas vigentes, supervisionando o registro do Termo de Aceite de todos os colaboradores e Diretoria em sua vigência.

Diretor Operacional (dezembro de 2018 – fevereiro de 2019)

- Diretor responsável pelas áreas de Operações e Tesouraria; e
- Acompanhamento das rotinas operacionais de suporte aos negócios da instituição, no que concerne ao processamento, registro, liquidação e controle dos produtos e serviços.

COO e Head de Business Development (janeiro de 2018 – dezembro de 2018)

- Estruturação de novos produtos junto às áreas internas – com ênfase nos impactos regulatórios, jurídicos e operacionais – e aos clientes;
- Acompanhamento das rotinas operacionais de suporte aos negócios da instituição, no que concerne ao processamento, registro, liquidação e controle dos produtos e serviços; e
- Responsável pela constituição da QI SCD, atuando no processo junto ao Banco Central, assim como na estruturação de suas áreas e processos.

QUATÁ INVESTIMENTOS

Sócio (março de 2015 – janeiro de 2018)

- Responsável pelas áreas de Back Office, Operações e TI;

<ul style="list-style-type: none"> • Análise e avaliação de recebíveis cedidos a FIDCs e outros Fundos de Investimento; • Responsável pela contabilidade dos Fundos de Investimento, incluindo a conciliação do preço dos ativos e o controle do fluxo de caixa – incluindo a liquidação financeira e o controle operacional; e • Auxílio à Diretoria da Gestora em decisões relativas à alocação de ativos, através da geração de lâminas e relatórios de performance dos Fundos de Investimento. 	
<p>8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>	<p>O Diretor responsável pela gestão de riscos é a mesma pessoa indicada no item anterior.</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</p>	
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	
<p>8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p>	
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	
<p>CURRÍCULO PROFISSIONAL DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO</p> <p>PAULO HENRIQUE CÂNDIDO BARBOSA</p> <p>FORMAÇÃO ACADÊMICA: MBA Executivo em Finanças, Investimento e banking pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do sul – PUC RS (2019) Bacharel em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Goiás – UFG (2015)</p>	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

QI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. (QI DTVM)

Diretor de Operações e Distribuição (13 de junho de 2022 – atualmente)

- Diretor responsável pelas áreas de Custódia, Controladoria de Ativos, Controladoria de Passivos e Distribuição;
- Responsável pela constituição da QI DTVM, atuando no processo junto ao Banco Central, assim como na estruturação de suas áreas e processos;
- Responsável pelas liquidações físicas e financeiras, assim como recebimento de pagamentos de ativos do fundo;
- Custódia e guarda digital de ativos do fundo;
- Verificação do lastro da carteira do fundo;
- Conciliação diária das posições de ativos e caixa do fundo;
- Envio de informações periódicas do fundo aos reguladores;
- Controle das integralizações e subscrições de cotas;
- Cadastro de cotistas;
- Controle das aplicações e resgates;
- Controle e liquidação dos passivos do fundo;
- Envio de extrato com posição do cotista;
- Precificação dos ativos do fundo;
- Cálculo e divulgação do valor da cota do fundo;
- Controle e provisionamento das despesas do fundo;
- Interação com prestadores de serviços contábeis e de auditoria para a elaboração periódica de balancetes e demonstrações financeiras do fundo; e
- Responsável pela distribuição de cotas dos fundos sob administração e coordenação de ofertas públicas.

QI SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. (QI SCD)

Head de Operações e Tesouraria (janeiro de 2019 – junho de 2022)

- Piloto de Reservas STR via cabine de comando JD/PSTI – homologação e operação diária da conta de reserva com as câmaras CETIP, B3, SELIC, CIP;
- Estruturação de operações de crédito (CCB, CCE, CCI, CRI) desde a elaboração das minutas, desembolso e liquidação de eventos;
- Registro, liquidação e compra/venda de ativos no portal NoMe CETIP e no sistema próprio da instituição;
- Controle de operações com fluxo de recebíveis para FIDCs e Securitizadoras através de Contas Escrow;
- Atividades administrativas como controle de cobrança, contas a receber e contas a pagar;
- Fechamento contábil das Instituições Financeiras do grupo e envio de documentos obrigatórios ao Bacen (4010, 4040, 4060, 3040); e
- Elaboração de diversos relatórios gerenciais para acompanhamento de custos e resultados.

SICOOB GOIÁS CENTRAL

Analista de Crédito (março de 2018 – dezembro de 2018)

<ul style="list-style-type: none"> • Análises de liquidez e capacidade de pagamento das cooperativas filiadas para utilização de recursos próprios ou de terceiros em linhas de crédito específicas, como: infraestrutura, imobiliário e cartões de crédito; e • Business Intelligence, utilizando o IBM Cognos Analytics. 	
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	Item facultativo para administradores fiduciários, nos termos do Anexo E da Resolução CVM 21.
a. quantidade de profissionais	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A área de <i>Compliance</i> e PLD da QI DTVM é composta atualmente pelo Diretor de Compliance e 1 analista de Compliance.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de Compliance e PLD da Administradora tem como principais funções: (i) executar os procedimentos de KYC, KYP e KYS e KYE, atuando na análise e monitoramento de participantes atrelados à QI; (ii) analisar novos clientes, conforme risco atribuído, solicitando documentos e informações complementares para elucidar a análise cadastral; (iii) diagnosticar e informar tempestivamente ao Diretor de Riscos, <i>Compliance</i> , PLD e Controles Internos, as necessidades de aprimoramento e/ou deficiências que existam para que se cumpram as responsabilidades atribuídas à QI, inclusive no que se refere a normativos e procedimentos regulatórios; (iv) assegurar a guarda da documentação relacionada aos processos de comunicação de operações suspeitas ao COAF e o dossiê completo de análises de PLDCFT (abrangendo as etapas de credenciamento – KYC, KYP, KYS e KYE, monitoramento, análise de produtos e

	<p>serviços, renovações cadastrais e normativas, e alçadas de decisão); (v) executar adequadamente as regras de controle e monitoramento das operações, de forma a detectar operações com indícios de atipicidade, conforme normativos e legislação vigente; (vi) analisar situações de risco ou indícios associados à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo, por meio de parâmetros previamente definidos nas Políticas do Conglomerado e implantados para acompanhamento sistêmico; (vii) analisar os alertas identificados nos sistemas de monitoramento; (viii) atribuir uma conclusão aos alertas, considerando prazo estabelecido pela legislação vigente, a saber, a Circular 3.978/2020; e (ix) efetuar a comunicação ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF).</p> <p>Para maiores informações e detalhes, vide a Política de Cadastro, a Política de KYC e a Política de PLD/FT (doravante designadas em conjunto como "Política de Compliance") da Administradora, disponível em seu website.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>As rotinas e procedimentos da área de Compliance e PLD estão detalhados nas políticas internas da Administradora, especialmente na Política de Compliance, e incluem, sem limitação: (i) a elaboração, revisão e atualização das políticas internas, (ii) o monitoramento das políticas e procedimentos nelas previstos, (iii) o acompanhamento constante de normas para fins de adequação da Administradora, (iv) implementação de programas de treinamento dos colaboradores, (v) testes de Compliance, e (vi) monitoramento das atividades dos colaboradores.</p>

	<p>A QI DTVM utiliza o QI Credit as a Service ("QI CaaS"), sistema desenvolvido internamente para fins de análises cadastrais, sendo utilizado para a pesquisa, captura, extração e agrupamento de informações referentes a entidades atreladas à QI DTVM – cotistas, cedentes e prestadores de serviços, por exemplo. Tais dados basearão as análises de onboarding para a tomada de decisão de cadastro, avaliação de risco e monitoramento das entidades. Tal sistema é responsável pela classificação de risco dos clientes e prestadores de serviços contratados, sendo primordial para a abordagem baseada em risco prevista na Política de Compliance da QI DTVM.</p> <p>Ainda, a área de <i>Compliance</i> e PLD da Administradora utiliza o Be Compliance, sistema responsável pela divulgação das Políticas e Manuais vigentes, assim como pelo controle e formalização de documentos regulatórios atrelados aos colaboradores e fundos da QI DTVM (adesão de colaboradores à Política de Investimento Pessoal, por exemplo).</p> <p>Além disso, a Administradora adotará procedimentos internos para a seleção e monitoramento de administradores, funcionários, e prestadores de serviços relevantes contratados.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>A área de Compliance e PLD atua de forma independente, sem qualquer ingerência por parte da área de Administração Fiduciária.</p> <p>A remuneração da área de Compliance e PLD não está subordinada à performance dos produtos administrados pela Administradora, e o Diretor de Compliance não está subordinado diretamente a qualquer outro diretor da</p>

	Administradora, respondendo diretamente ao Diretor Presidente.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A área de gestão de riscos e controles internos é composta pelo Diretor de Riscos, <i>Compliance</i> , PLD e Controles Internos e 1 (um) analista.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>As atividades de monitoramento, análise e controle de riscos são desempenhadas pela Diretoria de Riscos, <i>Compliance</i>, PLD e Controles Internos, com base nas informações recebidas dos sistemas gerenciais de processamento e cálculo de risco e das demais áreas envolvidas no processo de registro de operações e processamento de carteiras, com a referida Diretoria sendo responsável pela identificação, quantificação e controle dos riscos existentes e potenciais ligados às atividades da Administradora e às operações dos fundos de investimento administrados pela QI DTVM, além da supervisão da gestão de riscos implementada pelo gestor de recursos contratado pelo fundo.</p> <p>Em complemento, esta estrutura também é responsável, em conjunto com o gestor de recursos, pela gestão do risco de liquidez dos fundos de investimento administrados pela QI DTVM, conforme políticas, práticas e controles internos detalhados no item 10.5 deste Formulário de Referência.</p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A Diretoria de Riscos, <i>Compliance</i> , PLD e Controles Internos é responsável pela estrutura de gerenciamento de riscos e controles internos da Administradora, o que engloba a elaboração das diretrizes, a aprovação dos parâmetros utilizados na gestão de riscos e a delegação das atribuições e responsabilidades para a devida execução de cada atividade.

Ademais, a atuação desta Diretoria também visa garantir que os manuais e políticas de risco sejam conhecidos e adotados por todos na QI DTVM.

Após esse primeiro nível de controle implementado pela Diretoria, as respectivas áreas dentro da instituição, sob instrução de procedimentos definidos pela área de Controles Internos e Gestão de Riscos, atuam no controle de risco, uma vez que, por possuírem conhecimentos técnicos e práticos, são os principais mecanismos de identificação de risco e levantamento de soluções que serão levadas para a tomada de decisão junto a Diretoria.

A estrutura de gerenciamento de risco conta com processo de identificação, classificação, monitoramento e reporte de riscos alinhado com as expectativas regulatórias, de modo a demonstrar a qualidade e eficiência, além da supervisão de planos de mitigação e implementação dos controles à Diretoria e aos órgãos de regulamentação. Este processo de avaliação dos riscos é composto pelos seguintes componentes:

- a. Mapeamento dos riscos, com o objetivo de identificar as principais áreas afetadas e tipo de evento;
- b. A análise e avaliação dos riscos, com o objetivo de avaliar a criticidade das principais áreas de exposição ao risco;
- c. A análise do funcionamento dos sistemas de controle, avaliando a qualidade das medidas implantadas para reduzir o nível de risco subjacente;
- d. A análise de indicadores dinâmicos de risco, com o objetivo de avaliar as distorções atuais ou futuras em relação à situação operacional

normal para o sistema de controles; e

- e. O risco residual, que fornece uma avaliação do risco considerando o funcionamento efetivo.

Os procedimentos de gestão de riscos são então pormenorizados de acordo com cada um dos tipos de risco inerentes ao Conglomerado, com procedimentos específicos sendo adotados de acordo com o escopo de cada um dos seguintes riscos:

- Risco de Mercado;
- Risco de Crédito;
- Risco de Liquidez;
- Risco de Concentração;
- Risco de Contraparte;
- Risco Operacional;
- Risco Reputacional; e
- Risco Legal.

Também faz-se necessário o registro de incidentes de risco para manter a saúde operacional da Instituição. O acompanhamento e análise dos potenciais eventos ou eventos conhecidos, facilita a gestão de risco, fornecendo informações que possibilitam prever e mitigar incidente, além de definir sinais de alerta para indicar processos ineficientes. Registrando-se a evolução dos eventos, é possível compreender e gerenciar as causas, sendo possível diminuir a frequência de sua ocorrência, impacto ou mesmo solucionando-os, buscando sempre minimizar os impactos ocasionados.

No mínimo anualmente, o responsável da área de Controles Internos e Gestão de Riscos deve realizar Testes de Aderência (Backtests) das métricas e procedimentos previstos nas Políticas de Controles Internos e de Gestão de Riscos vigentes para o Conglomerado, de forma a avaliar

	<p>a aplicabilidade dos itens previstos. Os resultados dos Testes deverão ser analisados pela referida área e, caso identificadas eventuais deficiências e sugestões, estas deverão ser levadas ao Comitê de Riscos e incluídas no relatório anual de compliance e riscos da instituição.</p> <p>Considerando-se os resultados dos Testes de Aderência, eventuais mudanças regulatórias e as deliberações de temas levados ao Comitê de Riscos, as Políticas e Procedimentos de Risco poderão ser revistos, visando um aprimoramento contínuo dos controles e processos internos.</p> <p>Ainda, a QI DTVM utiliza o sistema proprietário QI CaaS para apoio às atividades de risco.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>A Administradora conta com a segregação de responsabilidades, conforme sua Política de Segregação de Atividades.</p> <p>Desta forma, as atividades de monitoramento de risco são realizadas de forma independente pela Diretoria de Risco, <i>Compliance</i>, PLD e Controles Internos, sem qualquer interferência das áreas de negócios ou de administração fiduciária da QI DTVM, sendo suportada por fóruns de discussão e tomada de decisão colegiadas, conforme Comitê de Riscos, <i>Compliance</i> e PLD/FT da Administradora.</p>
<p>8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>A área de administração fiduciária é composta pela Diretora de Administração Fiduciária e 1 (um) analista.</p>

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A QI DTVM utiliza o sistemas Fromtis para apoio às atividades de administração fiduciária.

As atividades desempenhadas diariamente pela área de administração fiduciária da QI DTVM contemplam: (i) o controle dos investimentos nas diversas modalidades de mercados operados; (ii) as rotinas operacionais para a liquidação das operações dos fundos; (iii) o processamento das carteiras dos fundos e seus respectivos passivos; (iv) a manutenção diária de livros escriturais; (v) a prestação de informações regulatórias; (vi) a divulgação de cotas dos fundos de investimentos administrados; (vii) o cadastro dos fundos juntos aos distribuidores, intermediários e custodiantes; (ix) a liquidação de aplicações e resgates de cotas nos fundos de investimento; (x) a contabilização dos ativos dos fundos; e (x) quaisquer outros procedimentos necessários para o bom funcionamento do fundo e o atendimento às exigências regulatórias e autorregulatórias.

Para operacionalização dessas funções do sistema, a Diretora de Administração Fiduciária estabelece os procedimentos, parâmetros, as obrigações e rotinas internas que devem ser observadas e acompanhadas pelos membros da área, e cria reportes e mecanismos específicos para cada obrigação aplicável à QI DTVM, o que torna o serviço personalizado, autônomo e adaptado à QI DTVM.

Por fim, todos os procedimentos e rotinas envolvidas na realização de eventos no âmbito dos fundos de investimento

	administrados são armazenados em nuvem, com cópia em pasta de acesso restrito aos membros da área de administração fiduciária da QI DTVM.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	A Diretora de Administração Fiduciária, a Sra. Valquiria Batagioti Matsui, cuja experiência na atividade e currículo detalhado se encontra no item 8.4 deste Formulário.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A área de Distribuição da Administradora é composta pelo Diretor de Operações e Distribuição e 3 (três) analistas.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>A atividades envolvidas da área de distribuição de cotas consistirão no: (i) registro as aplicações, resgates e cadastros no sistema da Administradora; (ii) aplicação dos procedimentos conforme Política de Suitability e Política de Compliance; (iii) participação em ofertas públicas de distribuição de cotas de fundos fechados; (iv) distribuição de cotas de fundos abertos; (v) comandar Roadshows para a Distribuição de cotas em ofertas públicas; (vi) controle e armazenamento de dados dos cotistas que operam de forma identificada ou por conta e ordem; (vii) relacionamento com clientes, observando o correto cumprimento da regulamentação nestas tratativas; e (viii) avaliação do processo de distribuição de novos produtos, focando nos pontos que possam comprometer sua operacionalização no tocante à legislação, normas internas, segregação de funções e exposição a riscos.</p> <p>A distribuição é realizada através da prospecção e relacionamento com clientes, onde são aplicados os procedimentos internos acima elencados,</p>

	de modo a garantir a adequação dos investimentos.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Os colaboradores participam do programa de treinamento e certificação continuada, exigidos pelos órgãos reguladores, incluindo o de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, conforme previsto na Política de Compliance e na Política de Educação Corporativa. Além disso, aos colaboradores envolvidos na atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento que sejam administrados pela Administradora, a QI DTVM conduzirá treinamento específico para este procedimento, incluindo, mas não se limitando, aos procedimentos de suitability, cadastro e prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, além da regulamentação aplicável ao tema.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	A Administradora conta com infraestrutura e equipamentos de escritório em geral, incluindo, mas não se limitando a computadores desktop e notebooks, disponibilizando um computador exclusivo para cada profissional, sistema de telefonia digital e de armazenamento de dados, nobreak, estabilizadores, servidores, câmeras de segurança e acesso às instalações por meio de cartões de acesso e reconhecimento facial. Eventualmente, a Administradora poderá contratar terceiros para realizar a distribuição de cotas.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Antes da subscrição e integralização de quaisquer cotas de fundos de investimento que venham a ser distribuídos pela QI DTVM, o investidor deverá fornecer todas as informações cadastrais solicitadas, mediante o preenchimento e assinatura da ficha

	<p>cadastral ("Ficha Cadastral"), inclusive com a entrega de documentos comprobatórios.</p> <p>O investidor deverá informar na Ficha Cadastral a sua situação econômico-financeira e patrimonial, por meio do preenchimento de campos específicos ou formulários apropriados. O investidor deverá, também, atualizar tais informações de tempos em tempos, de acordo com a regulamentação em vigor. O investidor deverá comunicar de imediato qualquer alteração nos seus dados cadastrais, suportada por cópia de documento, quando for o caso. Independente das alterações pontuais, os dados cadastrais deverão ser atualizados, no máximo, a cada 24 (vinte e quatro) meses, com este prazo podendo ser reduzido de acordo com a Classificação de Risco atribuída ao investidor, conforme previsto na Política de Compliance da QI DTVM.</p> <p>Após a realização da integralização dos investidores nas cotas dos fundos de investimento administrados pelas QI DTVM, a área de Compliance e PLD da Administradora fará o acompanhamento de tais investidores, com base nos padrões estabelecidos em suas políticas internas e na regulamentação vigente.</p> <p>Os procedimentos de cadastro e verificação da adequação das recomendações de investimentos da Administradora estão mais bem detalhados em sua Política de Compliance.</p>
<p>8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	<p>Não há.</p>
<p>9. Remuneração da empresa</p>	

<p>9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica</p>	<p>O principal modelo de remuneração adotado pela QI DTVM é a cobrança de uma taxa de administração, com base em um valor fixo mensal ou em um percentual anual variável de acordo com o Patrimônio Líquido do fundo.</p> <p>Pelos serviços de administração fiduciária, a taxa de administração será expressa em percentual sobre o valor dos recursos sob administração, conforme esteja previsto (a) nos regulamentos dos fundos de investimento sob administração, e/ou (b) nos contratos de gestão aplicáveis. O percentual da taxa de administração poderá variar entre 0,05% e 1,00% ao ano sobre o patrimônio líquido do fundo.</p>
<p>9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:</p>	<p>No momento, a Administradora encontra-se em estado pré-operacional, não possuindo, portanto, percentual relativo à receita total das taxas com bases fixas auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário.</p>
<p>a. taxas com bases fixas</p>	<p>Ainda, os demais tópicos deste item são facultativos para administradores fiduciários, nos termos do Anexo E da Resolução CVM 21.</p>
<p>b. taxas de performance</p>	
<p>c. taxas de ingresso</p>	
<p>d. taxas de saída</p>	
<p>e. outras taxas</p>	
<p>9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	<p>Não há.</p>
<p>10. Regras, procedimentos e controles internos</p>	
<p>10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços</p>	<p>A QI DTVM adota as melhores práticas para a gerência de seu negócio e estabelece diretrizes que norteiam a seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços.</p> <p>Os colaboradores da instituição utilizam os seguintes critérios no processo de contratação de prestadores de serviços:</p> <p>A área de Compliance e PLD é responsável por realizar a avaliação de</p>

Terceiros. Nesse caso, o processo de *onboarding* e cadastro de Terceiros começa quando da apresentação de um novo Fornecedor, através de envio do kit cadastral, composto por (i) ficha cadastral, (ii) questionário ANBIMA de *Due Diligence* aplicável, conforme modelo disponibilizado no website da QI DTVM, e (iii) documentação acessória para fins de cadastro e abono de poderes.

Nos casos de contratação de Terceiros para atividades que não possuam um questionário ANBIMA de *Due Diligence*, a QI DTVM irá diligenciar para verificar a integridade, capacidade técnica e conformidade do potencial Fornecedor, podendo realizar visitas de *Due Diligence* às suas premissas, bem como quaisquer outras medidas que se mostrem necessárias para a avaliação rigorosa e acurada do Fornecedor.

Uma vez que o kit cadastral é recepcionado, suas informações são analisadas para fins de KYP e de PLD, utilizando os serviços disponíveis na plataforma interna, o QI CaaS.

Tal plataforma consulta bases de informação governamentais, públicas e privadas, além de *bureaus* de histórico de crédito, bem como compila estes dados e realiza uma validação cadastral, seguindo matriz de KYP e PLD prevista para a QI DTVM. O levantamento de dados inclui informações de cadastro, restrições de crédito, notícias desabonadoras, histórico de fraude, idade do dado, geolocalização, histórico digital e outros resultados para as práticas de *Compliance*, KYP e PLD.

Este conjunto de estratégias e ações tem por objetivo analisar os Fornecedores,

	garantindo que estes tenham perfil adequado ao previsto pela QI DTVM.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	Item facultativo para administradores fiduciários, nos termos do Anexo E da Resolução CVM 21.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de <i>soft dollar</i> , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	Item facultativo para administradores fiduciários, nos termos do Anexo E da Resolução CVM 21.
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	<p>A Administradora garantirá a continuidade de suas operações no caso de um desastre ou qualquer outra interrupção drástica dos negócios. Os servidores da Administradora podem ser acessados de forma virtual via cloud, de forma que todas as informações podem ser acessadas remotamente de qualquer lugar com acesso à internet.</p> <p>Em caso de emergência na sede da Administradora que impossibilite o seu uso, os Colaboradores trabalharão remotamente, a partir de seu ambiente residencial ou lugar a ser definido na oportunidade pelo Diretor Administrativo.</p> <p>O plano de contingência será acionado toda vez que, por qualquer motivo, o acesso às dependências da Administradora fique inviabilizado ou em situações que impactem os processos executados pela Administradora.</p> <p>Nesses casos, o Diretor Administrativo deve determinar a aplicação dos procedimentos de contingência, autorizando os Colaboradores a trabalharem remotamente, no ambiente residencial do Colaborador, ou em lugar a ser definido no evento de contingência, o qual possua conexão própria e segura.</p> <p>Os Colaboradores utilizarão os notebooks da Administradora e terão acesso a todos os dados e informações necessárias por</p>

	<p>meio do servidor na nuvem, acessando tais informações mediante a utilização de uma VPN (Virtual Private Network) mantida pela própria QI DTVM, de modo a manterem o regular exercício de suas atividades.</p> <p>Para maiores informações sobre os procedimentos de contingência e a estrutura física e computacional utilizada, vide o Plano de Continuidade de Negócios da Administradora.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>A QI DTVM, no papel de Administrador Fiduciário, suporta o gestor de recursos responsável pelas carteiras dos fundos de investimentos que estejam sob sua administração fiduciária nas atividades de monitoramento de risco de liquidez, que consiste no descasamento de volumes e prazos, entre os direitos (ativos) e obrigações (passivos) do fundo de investimento.</p> <p>O gerenciamento da liquidez das carteiras dos fundos administrados pela QI DTVM é realizado diariamente, com base na avaliação e acompanhamento de métricas que reflitam as características de liquidez de cada classe de ativos e passivos da carteira dos respectivos fundos, além do acompanhamento e inclusão do perfil e dinâmica de resgate dos cotistas e da execução de testes de stress, com este gerenciamento sendo subdividido entre a avaliação da liquidez de ativos e de passivos.</p> <p>Neste sentido, a modelagem de cálculo da gestão de liquidez da QI DTVM considera ao menos os seguintes princípios: (i) Avaliação, acompanhamento e inclusão de variáveis que reflitam as características de liquidez de cada classe de ativos e passivos da carteira dos fundos de investimento; (ii) Avaliação,</p>

	<p>acompanhamento e inclusão do perfil e dinâmica de resgate dos cotistas, devendo ser observado o tratamento equitativo entre os cotistas; (iii) Avaliação de execução de testes de estresse, que considerem a quantidade de cotista, a classificação (ex. renda fixa) e perfil de cotização do fundo investimento; (iv) Avaliação e tratamento de situações especiais de falta de liquidez dos ativos componentes da carteira dos fundos, incluindo o cálculo e acompanhamento de índices mínimos de liquidez; (v) Apuração, monitoramento e reporte do gerenciamento de risco de liquidez deve ser feita com periodicidade diária; (vi) A modelagem de cálculo e as atividades envolvidas na apuração e no gerenciamento de risco de liquidez devem incorporar as melhores práticas de mercado.</p> <p>Seguindo estes princípios, são avaliadas a liquidez de ativos e a liquidez de passivos de cada fundo, através de metodologia que considera (i) ativos líquidos, (ii) saídas de caixa previstas, (iii) cálculos de risco de liquidez, (iv) soft e hard limits e (v) testes de stress.</p> <p>Para maiores informações sobre as práticas e controles internos para o gerenciamento do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários sob administração da QI DTVM, vide o Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez da Administradora.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>Regras Quanto ao Cadastro:</p> <p>Antes da subscrição e integralização de quaisquer cotas de fundos de investimento que venham a ser distribuídos pela QI DTVM, o investidor deverá fornecer todas as informações cadastrais solicitadas pela</p>

Administradora, mediante o preenchimento e assinatura da ficha cadastral ("Ficha Cadastral"), inclusive a entrega de documentos comprobatórios que venham a ser solicitados pela Administradora.

O investidor deverá informar na Ficha Cadastral a sua situação econômico-financeira e patrimonial, por meio do preenchimento de campos específicos ou formulários apropriados. O investidor deverá, também, atualizar tais informações de tempos em tempos, de acordo com a legislação em vigor. O investidor deverá comunicar de imediato qualquer alteração nos seus dados cadastrais, suportada por cópia de documento, quando for o caso.

Independentemente das alterações pontuais, os dados cadastrais deverão ser atualizados, no máximo, a cada 24 (vinte e quatro) meses, com este prazo podendo ser reduzido de acordo com a Classificação de Risco atribuída ao investidor, conforme previsto na Política de Compliance da QI DTVM.

Regras Quanto à Liquidação das Operações:

A QI DTVM determinará aos investidores que paguem diretamente ao fundo de investimento ou à entidade de balcão organizado ou bolsa de valores na qual as cotas do fundo de investimento são negociadas ("Mercados"), conforme aplicável, os valores relativos às cotas dos fundos de investimento subscritas pelo referido investidor no âmbito da distribuição realizada pela Administradora.

As cotas dos fundos de investimento somente serão consideradas como integralizadas após a confirmação do recebimento dos recursos financeiros enviados pelo investidor. O investidor deverá enviar os recursos financeiros apenas por meio de "DOC", "TED" ou "Pix" provenientes de contas de titularidade do próprio investidor. Não serão aceitas transferências provenientes de contas de outras titularidades.

Condições Gerais:

A QI DTVM possui uma política de avaliação de perfil de risco e de investimentos do investidor chamada "Política de Suitability", bem como uma Política de Compliance.

Será condição essencial para o início e manutenção de relacionamento com a Administradora o preenchimento e a entrega do questionário de suitability pelo investidor, bem como a aprovação do investidor no procedimento estabelecido para a prevenção de lavagem de dinheiro.

a) normas de prevenção à lavagem de dinheiro (PLD):

A Administradora mantém as seguintes práticas com relação à aplicação das normas de prevenção à lavagem de dinheiro aos investidores no exercício das atividades de distribuição das cotas de fundos de investimento:

- Desenvolver rotinas e ferramentas de controle visando o atendimento das diretrizes desta política e avaliar a sua efetividade, propondo eventuais alterações e melhorias;

- Realizar a atualização dos normativos internos relacionados à prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo, assegurando a sua conformidade com a legislação, normas, regulamentações e leis aplicáveis;
- Estabelecer programas de treinamento e de conscientização ao público interno da Administradora, disseminando a cultura de prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo em conjunto com a Área de Recursos Humanos;
- Coordenar ou executar, quando for o caso, as rotinas de monitoramento das transações financeiras e/ou operações, para identificar indícios de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, através das regras de monitoramento implementadas no QI CaaS;
- Coordenar ou executar, quando for o caso, as rotinas de monitoramento de Pessoas sujeitas aos mecanismos de controle de PLD/FT; e
- Manter atualizada a lista restritiva interna.

b) normas de suitability:

A Administradora mantém as seguintes práticas com relação ao suitability dos investidores no exercício das atividades de distribuição das cotas de fundos de investimento:

	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar e classificar o investidor para fins de perfil de investimento; • Identificar e classificar os produtos de investimentos para fins de suitability; • Monitorar para que os clientes estejam operando dentro do perfil identificado; • Emitir relatórios quantitativos e qualitativos, conforme exigências normativas; e • Aplicar treinamento aos colaboradores, referente ao tema. <p>Para maiores informações e detalhes, vide a Política de Suitability da Administradora, disponível em seu website.</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução</p>	<p>qidtvm.com.br</p>
<p>11. Contingências</p>	
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	<p>Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais nos quais a Administradora seja parte.</p>
<p>a. principais fatos</p>	
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	
<p>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>	<p>Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que a Diretora de Administração figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.</p>
<p>a. principais fatos</p>	
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	
<p>11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</p>	<p>Não há outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.</p>

<p>11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p>	<p>Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos em que a Administradora tenha figurado no polo passivo.</p>
<p>a. principais fatos</p>	
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em processos em que a Diretora de Administração tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.</p>
<p>11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>	
<p>a. principais fatos</p>	
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	
<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:</p>	
<p>a. Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelo citados órgãos.</p>	
<p>b. Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	
<p>c. Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	
<p>d. Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>	
<p>e. Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>	
<p>f. Títulos contra si levados a protesto</p>	

VALQUÍRIA BATAGIOTI MATSUI, inscrito no CPF sob o nº 115.629.298-01, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **QI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, acima qualificada, **DECLARO** que:

- i) não possuo acusações decorrentes de processos administrativos, nem tampouco punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, Banco Central do Brasil - BACEN, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, não estando inabilitada ou suspensa para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- ii) não fui condenada por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- iii) não estou impedida de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- iv) não estou incluída no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- v) não estou incluída em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- vi) não tenho contra mim títulos levados a protesto.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2023.

VALQUÍRIA BATAGIOTI MATSUI
Diretora de Administração Fiduciária

202302 - QI DTVM - Formulário de Referência Adm Fiduciária.pdf

Documento número #8904b21e-f300-4cca-9735-317d5472e2b1

Hash do documento original (SHA256): 29ac09dfc69065b50d427ac518763d51aba53320d9c5608c59cf8934579d91c0

Assinaturas



MARCELO BUOSI MARTINS

CPF: 380.261.198-51

Assinou como representante legal em 14 fev 2023 às 20:23:30



Valquiria Batagioti Matsui

CPF: 115.629.298-01

Assinou como representante legal em 14 fev 2023 às 19:53:46

Log

- 14 fev 2023, 19:49:52 Operador com email gianluca.malta@qitech.com.br na Conta 27b0c3f8-fa30-49d0-8cf5-00cfa83e5e42 criou este documento número 8904b21e-f300-4cca-9735-317d5472e2b1. Data limite para assinatura do documento: 16 de março de 2023 (19:47). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 14 fev 2023, 19:50:28 Operador com email gianluca.malta@qitech.com.br na Conta 27b0c3f8-fa30-49d0-8cf5-00cfa83e5e42 adicionou à Lista de Assinatura: marcelo.buosi@qitech.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARCELO BUOSI MARTINS.
- 14 fev 2023, 19:50:28 Operador com email gianluca.malta@qitech.com.br na Conta 27b0c3f8-fa30-49d0-8cf5-00cfa83e5e42 adicionou à Lista de Assinatura: valquiria.matsui@qitech.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Valquiria Batagioti Matsui e CPF 115.629.298-01.
- 14 fev 2023, 19:53:46 Valquiria Batagioti Matsui assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail valquiria.matsui@qitech.com.br. CPF informado: 115.629.298-01. IP: 177.8.173.165. Componente de assinatura versão 1.447.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 fev 2023, 20:23:30 MARCELO BUOSI MARTINS assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcelo.buosi@qitech.com.br. CPF informado: 380.261.198-51. IP: 177.8.173.165. Componente de assinatura versão 1.447.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 fev 2023, 20:23:31 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8904b21e-f300-4cca-9735-317d5472e2b1.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 8904b21e-f300-4cca-9735-317d5472e2b1, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.